

**Sociedade Educacional da Paraíba – SEDUP**  
**Faculdades de Ensino Superior da Paraíba – FESP**

Edital Nº 111 /2009 – Coordenação de Monitoria e Estágios do Curso de Direito

A Coordenação de Monitoria e Estágios da FESP Faculdades, através de seu Coordenador, considerando o disposto no art. 12 do Regimento Interno da Instituição e na Resolução Interna 02/2009, resolve abrir processo seletivo para preenchimento de vagas para MONITORIA, nas seguintes disciplinas: **História do Direito, Sociologia Jurídica, Processo Civil II e Direito Administrativo I**, segundo as normas abaixo:

Art 1º O processo seletivo obedecerá ao Regimento Interno, à Resolução 02/2009 e às normas deste edital. Eventuais esclarecimentos poderão ser feitos em até cinco dias úteis antes da realização das provas de seleção, mediante requerimento escrito, endereçado ao Colegiado de Curso, protocolado na Secretaria.

Art 2º. São requisitos para inscrição:

- I – Ser aluno da Instituição regularmente matriculado no curso de Direito;
- II – Ter sido aprovado na disciplina para a qual pretende concorrer, com, no mínimo, a nota 8,0 (oito);
- III – Preencher ficha de inscrição e protocolar na Secretaria entre os dias 03/08 e 14/08, indicando a disciplina para a qual pretende concorrer;
- IV – Pagar a taxa de R\$ 15,00 (quinze reais).

Parágrafo único: Cada candidato só poderá concorrer a uma disciplina.

Art 3º. O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira, constante de uma prova escrita subjetiva e/ou objetiva; a segunda, uma prova oral, com abordagem pertinente à disciplina, ambas conforme conteúdo em anexo.

§ 1º A primeira etapa será realizada no dia 17 de agosto de 2009, às 16h00, na FESP Faculdades, e o candidato, para ser classificado, deverá obter, no mínimo, a nota 8,0 (oito).

§ 2º A segunda etapa será realizada no dia 24 de agosto de 2009, a partir das 15h00, e o candidato, para ser classificado, deverá obter, no mínimo, a nota 8,0 (oito).

§ 3º. Será preenchida uma vaga por disciplina, não sendo permitida a formação de cadastro de reserva.

§ 4º. A classificação final será em ordem decrescente das médias aritméticas das notas das duas provas. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no Histórico Escolar, a maior nota na disciplina, e, persistindo o empate, o de mais idade.

§ 5º. Não serão admitidos recursos referentes às correções das provas, exceto se verificado erro material evidente na contagem da pontuação, atribuída ao candidato.

§ 6º. A duração da monitoria coincidirá com o semestre letivo de 2009.2, podendo ser prorrogada por mais um semestre subsequente, mediante

requerimento do professor e aprovação do Coordenador de Monitoria e Estágios.

§ 7º. Será atribuído um código alfanumérico a cada aluno concorrente, de modo que cada discente conheça unicamente seu código. Somente o Coordenador de Monitoria e Estágios terá conhecimento de todos os códigos.

Art. 4º São atribuições do monitor:

I – Participar, junto com o(s) professor(es) orientador(es), de atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do plano de ensino;

II – Auxiliar o(s) professor(es) na realização de trabalhos práticos;

III – Apresentar seu relato de experiência no Seminário e Avaliação de Monitoria, para o curso que oferece a monitoria ao final de cada ano de execução do plano;

IV – Identificar falhas na execução do plano de ensino e propor medidas corretivas ao professor orientador;

V – Cumprir a carga horária estipulada pelo professor (04 – quatro – horas semanais), no plano de atividades de monitoria.

§ 1º. Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas, no âmbito do curso.

§ 2º. O monitor receberá desconto de 30% (trinta por cento) da mensalidade, durante o(s) semestre(s) letivo(s) em que estiver exercendo as atividades.

§ 3º. Não será permitido, para um mesmo aluno, o acúmulo de bolsa de monitoria com bolsa de outros programas.

§ 4º. O vínculo do aluno com o Programa de Monitoria será estabelecido mediante contrato firmado entre o candidato aprovado, o professor responsável pela disciplina e o Coordenador de Monitoria e Estágios.

Art. 5º O monitor será desligado de suas funções:

I – Por indisciplina;

II – Por ausência, sem motivo justo, a 16 (dezesseis) horas mensais de trabalho, a critério do Coordenador de Monitoria e Estágios;

III – Por descumprir quaisquer das condições estabelecidas no contrato.

João Pessoa, 03 de agosto de 2009.

Fernando J. da S. Monteiro.  
Coordenador de Monitoria e Estágios da FESP Faculdades.

## **ANEXO – CONTEÚDO DAS PROVAS**

### **DISCIPLINA: História do Direito – Professora: Ana Carolina Gondim**

1. Mesopotâmia: sociedade, Direito e o Código de Hamurabi.
2. Hebreus: características, fontes do Direito e legislação mosaica.
3. Gregos: fontes históricas do Direito grego, características, fontes, Constituições de Dracón e Sólon.
4. Romanos: Fonte e características do Direito romano antigo, clássico e pós-clássico. Direito Bizantino. Influência e renascimento do Direito romano no continente europeu após a queda do Direito Romano.
5. Direito Canônico: A Igreja e o Estado. Jurisdição eclesiástica e as suas fontes.
6. Direito Germânico: Organização sócio-política. Direito consuetudinário.
7. Direito das Pessoas: Noções; classificação das pessoas; personalidade jurídica; capacidade de fato; Capitis Deminutio. Status Libertatis, Civitatis e Familiae.
8. Direito de Família: a família romana; pessoas aliene júris e sui júris; parentesco e sua tipologia; nome e filiação.
9. Direito sobre as Coisas: Noções; classificação; propriedade romana (conceito e espécies); modo de aquisição; perda; posse (conceito e fundamentos); interditos possessórios.

### **DISCIPLINA: Sociologia Jurídica – Professora: Sancha Alencar**

#### 01 - Noções Sociológicas Fundamentais:

- Grupo Sociais e Sociedade;
- Normas de Conduta;
- Conceitos e Importância da Sociologia.

#### 02 – Sociologia do Direito:

- Conceituação;
- Objetivos;
- Importância;
- Relação com outras Ciências.

#### 03 – O Direito como Fato Social

- Abordagem fundamental;
- Função Social do Direito.

**DISCIPLINA: Processo Civil II – Professor Walter Agra**

- 1 - Meios e tipos de prova.
- 2 - Princípios recursais;
- 3 - Pressupostos recursais;
- 4 - Apelação;
- 5 - Agravo. Espécies e peculiaridades.
- 6 - Embargos Infringentes.
- 7 - Recursos Constitucionais.

**DISCIPLINA: Direito Administrativo I – Professora Luciana Vilar**

- 1 - Poderes Administrativos
- 2 - Atos Administrativos
- 3 - A Responsabilidade Civil da Administração Pública
- 4 - O Controle da Administração Pública.